

Autoavaliação
Institucional Participativa



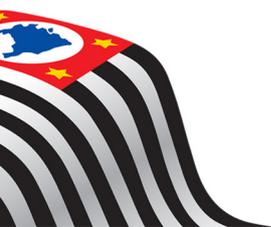
REGULAMENTO

REGULAMENTO

AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA

2014

São Paulo, junho de 2014

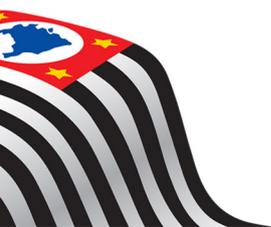


Secretaria da Educação



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	3
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	5
G. AVALIAÇÃO.....	9
H. CERTIFICAÇÃO.....	9
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	10



Autoavaliação Institucional Participativa



A. APRESENTAÇÃO

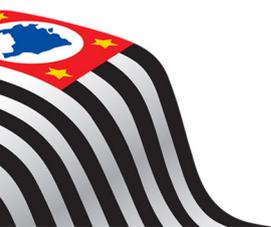
1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), realiza a primeira edição do curso Autoavaliação Institucional Participativa.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso Autoavaliação Institucional Participativa, que será oferecido por meio de encontros presenciais a serem realizados por videoconferência (VC) nos ambientes de aprendizagem da Rede do Saber da EFAP distribuídos nas 91 diretorias de ensino (DE) e vivência nas unidades escolares do respectivo setor de trabalho do supervisor de ensino.

B. OBJETIVOS

3. O curso Autoavaliação Institucional Participativa tem como objetivo geral fortalecer a cultura de avaliação institucional participativa;
4. Tem como objetivos específicos instrumentalizar e potencializar a ação do Supervisor de Ensino, no que tange suas atribuições relativas ao processo de realização da autoavaliação institucional participativa das unidades escolares em especial na orientação, acompanhamento e avaliação de Plano de Ação.
5. Ao final do curso, o que se pretende será levar o supervisor de ensino a:
 - a. Compreender a importância da autoavaliação institucional para as unidades escolares;
 - b. Identificar procedimentos de observação, coleta e registro, organização e análise de dados das unidades escolares;
 - c. Exercer a supervisão como elemento potencializador de boas práticas de gestão escolar.

C. PÚBLICO-ALVO

6. A primeira edição do curso Autoavaliação Institucional Participativa:
 - a. Tem como público-alvo os Supervisores de Ensino em exercício neste cargo nas 91 diretorias de ensino, conforme base da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de abril de 2014;
 - b. Não compõem o público-alvo:
 - i. Os Supervisores de Ensino que estejam afastados de qualquer cargo ou função que não a de supervisão de ensino;
 - ii. Os Supervisores de Ensino que tenham programação de afastamentos para o período de realização do curso, em especial as datas de realização das VC indicadas no cronograma constante neste regulamento, não compõem o público-alvo dessa edição.



Autoavaliação Institucional Participativa



D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7. O curso Autoavaliação Institucional Participativa pretende contribuir no desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

a. Competências:

- i. Compreender a supervisão educacional, seus princípios e métodos, como elemento estratégico e articulador na implementação de políticas públicas de gestão escolar, desenvolvimento curricular, avaliação institucional, de desempenho da unidade escolar e da aprendizagem do aluno e formação continuada de profissionais.

b. Habilidades:

- i. Referenciar-se em princípios e valores éticos, políticos e em conhecimentos técnicos, para resolução de situações educacionais que requerem a atuação do supervisor de ensino;
- ii. Participar da elaboração e do acompanhamento do projeto pedagógico da unidade escolar, considerando o envolvimento da equipe escolar em todo o processo de planejamento, execução e avaliação;
- iii. Promover análise de propostas pedagógicas das unidades escolares, além de fazer proposições de mudanças, se necessárias;
- iv. Promover a formação continuada dos profissionais para atender as demandas;
- v. Utilizar procedimentos de observação, coleta e registro de organização e análise de dados educacionais, relacionados a aspectos pedagógicos, administrativos, inclusive de infraestrutura, bem como usar indicadores sociais e educacionais resultantes de avaliações interna e externa.

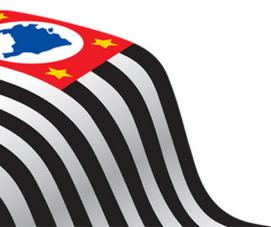
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8. As inscrições serão realizadas no período de **4 a 12 de junho de 2014** exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/autoavaliacao.

9. Não haverá limite de vagas. Todos os supervisores de ensino interessados e com disponibilidade em realizar o curso poderão inscrever-se, conforme público-alvo definido para esta edição do curso.

10. Cada supervisor de ensino será responsável por sua inscrição. Para isso, deverá:

- a. Clicar no canal “Inscrições”;
- b. Consultar o cronograma e o regulamento do curso;
- c. Assistir ao vídeo de apresentação do curso;
- d. Se houver interesse e disponibilidade em realizar o curso, clicar no link correspondente ao formulário de inscrição disponível no próprio vídeo de apresentação do curso;



Autoavaliação Institucional Participativa



- e. Ler e tomar ciência do Termo de Aceite que tem como base este Regulamento: o Termo de Aceite será fundamental para registrar que o inscrito estará ciente das regras de participação e da dinâmica do curso;
- f. Atualizar seus dados pessoais e profissionais:
 - i. Certificar-se de que o e-mail informado será pessoal, válido e ativo;
 - ii. Informar DE de exercício.
- g. Tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Este será o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.

11. **Atenção:** inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional somente deverá inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.

12. Após a inscrição, o profissional deverá acompanhar, no *hotsite*, os boletins com informações e orientações sobre a realização do curso.

13. Aqueles que se inscreverem e forem reprovados:

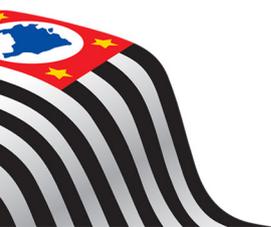
- a. Não poderão ser professores tutores das ações de formação da EFAP pelo período de um ano a partir da data de homologação do curso em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
- b. Não poderão se inscrever ou serem inscritos em ação de formação alguma da EFAP pelo período de um ano a partir da data de homologação do curso em DOE.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

14. O curso Autoavaliação Institucional Participativa tem carga horária de 30h assim composta:

- a. Três encontros presenciais, de 6h cada, realizados por meio de VC nos ambientes de aprendizagem da Rede do Saber da EFAP, totalizando 18h;
- b. Duas atividades de vivência, de 6h cada, realizadas por meio de estudos e da ação dos cursistas em unidade escolar da SEE-SP que faça parte de seu setor de trabalho, totalizando 12h.

15. O curso Autoavaliação Institucional Participativa será realizado de 18 de julho a 29 de agosto de 2014, conforme datas e conteúdos específicos relacionados a seguir:

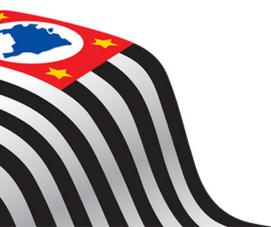


Autoavaliação
Institucional Participativa



REGULAMENTO

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA			
Atividade	Data/Período	CH	Conteúdo
I Encontro Presencial	18/07/2014	6h	<p>✓ Apresentação e desenho do curso – SEE-SP/EFAP/CGEB;</p> <p>✓ Conhecendo as bases da Autoavaliação Institucional Participativa no Estado de São Paulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e Relevância, com foco na gestão democrática e participativa; • O papel da autoavaliação na Rede Estadual de São Paulo na unidade escolar e na DE: breve histórico; • Contextualização da autoavaliação com os pilares da educação paulista contidos no Programa Educação: Compromisso de São Paulo e aos grandes temas norteadores, que são avaliação, recuperação e reforço; alfabetização; educação inclusiva: equidade e igualdade; educação integral: o aluno e o conhecimento vistos como um todo, aprimoramento do currículo e reorganização dos ciclos e da progressão continuada; • Relação das dimensões da avaliação e a aprendizagem do aluno: avaliação externa de larga escala; autoavaliação institucional e avaliação da aprendizagem: <ul style="list-style-type: none"> - Autoavaliação e Proposta Pedagógica da Escola – uma relação indissolúvel; - Instrumentos de autoavaliação: PAP, PGE, Indicadores da Qualidade e PDE Escola. - Apresentação do PAP, PGE e Indicadores da Qualidade, e dimensões da gestão.
I Atividade de Vivência	18/07/2014 a 30/07/2014	6h	<p>Atividade de Vivência a ser realizada no cotidiano profissional e retomada no II Encontro Presencial:</p> <p>Leitura dos instrumentos PGE e PAP e levantamento de semelhanças e diferenças;</p> <p>Identificação dos diferentes instrumentos de Avaliação Institucional utilizado pelas unidades escolares pertencentes ao setor de trabalho.</p>
I Questionário	18/07/2014 a 25/07/2014		

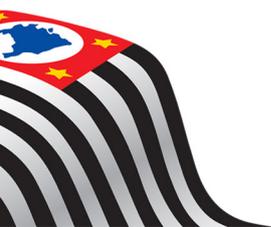


Autoavaliação Institucional Participativa



REGULAMENTO

Atividade	Data/Período	CH	Conteúdo
II Encontro Presencial	31/07/2014	6h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Socialização da vivência fundamentada no processo de estudos do referencial teórico; ✓ Processo de preparação e realização da Autoavaliação: <ul style="list-style-type: none"> • Etapa 1 – Preparação do Processo: <ul style="list-style-type: none"> - Imprescindível: analisar o instrumento selecionado para verificar o que será necessário para a organização e análise prévias deste; - Estudo de resultado: qualificar os dados; - Pesquisa de opinião dos segmentos; - Criar canais de comunicação; - Adaptação de linguagem para o público. • Etapa 2 – Realização da autoavaliação: <ul style="list-style-type: none"> - Do diagnóstico coletivo ao Plano de Ação; - Mobilização, participação e (co)responsabilização. • Etapa 03 – Escola e supervisão: <ul style="list-style-type: none"> - Ciclos de Acompanhamento, Orientação e avaliação;
II Atividade de Vivência	31/07/2014 a 21/08/2014	6h	<p>Atividade de vivência a ser realizada no cotidiano profissional e retomada no III Encontro Presencial:</p> <p>Considerando suas atribuições, o Supervisor de Ensino cursista deverá elaborar um roteiro de acompanhamento do que consta proposto no Plano de Ação elaborado pela equipe escolar, inclusive relativo à coerência entre o diagnóstico e as ações descritas, e a objetividade e a eficiência para o alcance das ações propostas e em execução.</p>
II Questionário	31/07/2014 a 07/08/2014		



Autoavaliação Institucional Participativa



REGULAMENTO

Atividade	Data/Período	CH	Conteúdo
III Encontro Presencial	22/08/2014	6h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Retomada da tarefa pessoal: <ul style="list-style-type: none"> • Socialização do trabalho pessoal na DE; • Síntese dos pontos levantados pela equipe. ✓ Introdução – Processo de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação (conceitos): <ul style="list-style-type: none"> • O acompanhamento realizado pela própria equipe escolar; • O acompanhamento realizado pela supervisão de ensino. ✓ Estudo (Leitura) do Roteiro de Acompanhamento do PAP para a supervisão de ensino: <ul style="list-style-type: none"> • Roteiro de Acompanhamento do PAP como material de referência para construção de Planos de Acompanhamento de diferentes instrumentos de avaliação institucional e diferentes contextos escolares; ✓ Elaboração de Plano de Acompanhamento dos Planos de Ação das Escolas pela Equipe de Supervisão de Ensino.
III Questionário	22/08/2014 a 29/08/2014		
Carga horária Total		30h	

16. Para a realização dos três encontros presenciais, os cursistas:

- a. Serão convocados em Diário Oficial do Estado (DOE), conforme Resolução específica;
- b. Cada cursista deve comparecer aos três encontros presenciais, conforme datas dispostas em cronograma, e horário e ambiente de aprendizagem explicitados em convocação;
- c. Em cada encontro presencial, o cursista será responsável por registrar sua presença, para tanto, deverá:
 - i. Chegar ao ambiente de aprendizagem, na data, horário e local de convocação, com 15 minutos de antecedência;
 - ii. Estar de posse de seus dados pessoais de acesso às ferramentas da Rede do Saber da EFAP;
 - iii. Dirigir-se aos computadores destinados ao registro de presença;
 - iv. Registrar sua presença na entrada da manhã e na entrada da tarde de cada encontro presencial, totalizando seis registros de presença, respeitados os seguintes períodos para registro de presença:
 1. Entrada manhã: das 8h30 às 10h;
 2. Entrada tarde: das 13h às 14h30.

Autoavaliação Institucional Participativa



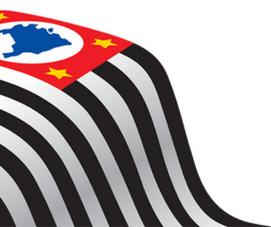
17. As orientações para a realização das três atividades de vivência serão realizadas durante os encontros presenciais.
18. Para cada encontro presencial e vivência será disponibilizado um questionário:
 - a. É necessário que os cursistas respondam aos três questionários;
 - b. A entrega dos questionários será considerada para registro de frequência nas três vivências;
 - c. Os questionários deverão ser respondidos diretamente por meio de ferramenta de Gestão de Pesquisa a ser disponibilizada no *hotsite* do curso;
 - d. O acesso ao questionário será realizado por meio de login pessoal de cada cursista;
 - e. O período de preenchimento do questionário é o indicado no cronograma do curso, conforme item 15 deste Regulamento.

G. AVALIAÇÃO

19. Os cursistas serão avaliados considerando-se a frequência nos três encontros presenciais e a participação nos três questionários.
20. Serão considerados aprovados os cursistas que:
 - a. Tiverem frequência nos encontros presenciais de 100%; para isso, o cursista deve:
 - i. Estar presente nos três encontros presenciais, conforme data, horário e local de convocação;
 - ii. Registrar sua presença em ferramenta específica destinada a esse fim, na entrada da manhã e da tarde de cada um dos três encontros presenciais, totalizando seis registros.
 - b. Realizarem e enviarem os três questionários de avaliação, após a realização de cada encontro presencial:
 - i. Os questionários devem ser realizados em ferramenta específica disponibilizada no *hotsite* do curso;
 - ii. Os questionários devem ser preenchidos e enviados respeitando-se o período definido em cronograma;
 - iii. Apenas o envio, exclusivamente por meio da ferramenta disponibilizada para este fim, de cada questionário preenchido por completo, será considerado como frequência nas vivências e como complementação de frequência no curso.

H. CERTIFICAÇÃO

21. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos no item 20 serão aprovados e farão jus à certificação.
22. Os certificados serão emitidos pela EFAP somente após o término e a data de homologação do curso em DOE.
23. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional via não acadêmica.



Autoavaliação Institucional Participativa



I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

24. Informar e-mail válido e atualizado no momento de sua inscrição.
25. Participar das atividades presenciais e de vivência propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados.
26. Responder aos três questionários que compõem o curso.
27. Registrar sua presença na entrada da manhã e da tarde de cada encontro presencial.
28. Acatar as regras estabelecidas no presente Regulamento.
29. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo formador ou pela própria EFAP.
30. Colocar em prática, em sua rotina de trabalho, as aprendizagens proporcionadas pelo curso.

